MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.141/84 DE 25 DE OUTUBRO DE 1.984

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Km-07, PA-150, à ROGÉLICA FERREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Km-07, PA-150, Rua "D", Quadra Sul-10, lote nº 43, à ROGÉLICA FERREIRA DA SILVA. Com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 44, pelo lado esquerdo com o lote nº 42, fazendo frente para a referida Rua "D" e fundos com quem de direito. Medindo 10m00 de frente por 30m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABIENETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 1.984.

Prefeito Municipal.